

e) Por três anos:

Contrato celebrado em 6 de Abril de 2005, para o desempenho de funções de auxiliar de acção educativa com: Sandra Maria Pinto Tavares.

27 de Novembro de 2006. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Célia Simões*.
3000220912

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso

Transferência

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Novembro de 2006, foi autorizada, com efeitos ao dia 1 de Novembro de 2006, a transferência do funcionário Camilo da Mota Teixeira, técnico profissional principal (desporto), do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Valongo, para o quadro deste município, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as respectivas alterações, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

O nomeado deverá aceitar a transferência no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.
1000308255

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

Aviso

Reclassificação de serviço

Encarregado de parques de máquinas, viaturas automóveis ou transportes

Para os devidos efeitos se faz público que, pelo meu despacho n.º 215/2006, de 15 de Novembro de 2006, no uso da competência definida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 2.º e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi autorizada a reclassificação do funcionário Mário Rui Vilar Morgado, com a actual categoria de fiel de armazém, posicionado no escalão 3, índice 165, para a categoria de encarregado de parque de máquinas, parque de viaturas automóveis ou transportes, posicionado no escalão 1, índice 244.

O candidato deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias, a contar da publicação do aviso no *Diário da República*.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas*.
1000308234

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Aviso

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, válido pelo prazo um ano, com Andreia Sofia Santos Cordeiro, com início em 2 de Novembro de 2006, para a categoria de auxiliar de acção educativa de nível I, a tempo completo. [Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

13 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.
3000220808

Aviso

Vacatura de lugar

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, torna-se público que se encontra vago

um lugar de auxiliar de serviços gerais, do quadro de pessoal deste município, com efeitos desde 18 de Outubro de 2006, em virtude de ter sido aplicada pena de aposentação compulsiva ao respectivo titular do lugar, de nome Carlos Manuel de Sousa Coutinho Santos, no quadro de processo disciplinar, que lhe foi instaurado por meu despacho de 28 de Março de 2006.

14 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.
3000220810

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso

Discussão pública

António Luís da Paixão Melo Borges, vice-presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede, pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, à discussão pública relativa a uma alteração ao alvará de loteamento n.º 21/01, sito na Rua da Cidade, freguesia de São Vicente Ferreira, por iniciativa de Laudalino José Franco Soares, residente na Rua do Açougue, 26, 1.º, direito, freguesia de São Roque, pelo que, durante os 15 dias desde a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, poderão os interessados apresentar, na Secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações, observações ou sugestões que julguem com direito.

A proposta de licença de operação de loteamento encontra-se disponível, para consulta, no Gabinete de Apoio ao Município da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo estabelecido.

20 de Novembro de 2006. — Por delegação da Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *António Luís da Paixão Melo Borges*.
1000308310

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º A/90/2006

Para os devidos efeitos se torna público que Maria João Martins Lopes Vieira, docente requisitada neste município, terminou a requisição a 6 de Julho de 2006.

7 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.
1000308303

Aviso n.º A/92/2006

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de assistente administrativo especialista

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de 3 de Novembro de 2006, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de assistente administrativo especialista, pertencente ao quadro de pessoal desta autarquia.

1 — O concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o preenchimento das mesmas.

2 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O conteúdo funcional é o constante do n.º 1, alínea c), do despacho da SEALOT n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Local de trabalho é no concelho da Praia da Vitória.

5 — O vencimento é o fixado no escalão I, índice 269, da respectiva categoria, actualmente no valor de 865,96 euros e constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, mais remuneração complementar prevista no Decreto Legislativo Regio-

nal n.º 3/2000/A, de 12 de Janeiro, actualizado através da Resolução n.º 98/2002, de 16 de Maio.

6 — Requisitos de admissão — requisitos gerais: os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho — requisitos específicos: os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do município da Praia da Vitória, podendo ser remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, para Câmara Municipal da Praia da Vitória, Praça de Francisco Ornelas da Câmara, 9760-851 Praia da Vitória, ou entregue pessoalmente no Sector de Atendimento da Câmara Municipal da Praia da Vitória, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data do nascimento, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra o presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam serem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só poderão ser tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;

e) Entidade onde presta serviço e natureza do vínculo;

f) Identificação da categoria que possui, bem como o tempo de serviço na mesma.

8 — Os requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

c) Declaração do serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui e respectivo escalão e índice remuneratório, bem como o vínculo e tempo de serviço na função pública.

9 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do município da Praia da Vitória estão dispensados da apresentação dos documentos que constem nas alíneas a) e c) do n.º 8.

11 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar no concurso será a avaliação curricular.

11.1 — Na avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com a exigência de função, qualificação e experiência profissional, será utilizada a fórmula:

$$(AC) = (HL) + (FP) + (EP) + 2 (CS) : 4$$

11.2 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

11.3 — A classificação final resultará da média aritmética simples da fórmula a utilizar na avaliação curricular.

12 — A relação de candidatos admitidos e excluídos ao concurso e a lista de classificação final dos mesmos serão afixadas nos locais de estilo do município da Praia da Vitória ou publicadas no *Diário da República*, nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — Os critérios de ponderação dos métodos de selecção constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

14 — Igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres,

no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — vereadora a tempo inteiro, Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Urbanismo e Empreitadas, Manuel Adriano Maurício Ortiz (substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos).

Técnico superior de 2.ª classe, Vasco Manuel Soares da Rocha.

Vogais suplentes:

Chefe da Divisão Administrativa, Maria da Conceição Leal de Lima. Vereador a tempo inteiro, Paulo Manuel Ávila Messias.

8 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.
1000308302

Aviso n.º A/93/2006

Nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e por deliberação camarária de 19 de Setembro de 2006, foi decidido submeter a apreciação pública, para recolha de sugestões, o projecto de Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas.

Assim, todos os cidadãos interessados poderão, durante o prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, apresentar sugestões no âmbito da elaboração do referido regulamento.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar o respectivo projecto, no Sector de Atendimento desta Câmara Municipal, entre as 8 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos.

Os interessados deverão apresentar as suas sugestões em ofício devidamente identificado e dirigido ao presidente da Câmara.

8 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.
1000308304

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram prorrogados os prazos dos contratos a termo resolutivo certo celebrados com:

Noélio Viegas de Jesus, a exercer funções equiparadas a cabouqueiro, por mais 18 meses, a partir de 10 de Novembro de 2006.

Pedro Miguel Realista Mira, a exercer funções equiparadas a cantoneiro de limpeza, por mais 18 meses, a partir de 16 de Novembro de 2006.

10 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.
1000308231

Aviso

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo com Vítor Manuel Sousa Alves, para exercer funções equiparadas a auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de seis meses, com início a 13 de Novembro de 2006.

13 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.
1000308230

Aviso

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 6 de Outubro de 2006, foi concedida licença sem vencimento por um